

ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM

- APOIO A OBRAS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE INSTALAÇÕES- 2018/2019 -

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **Município** ou primeiro outorgante; e

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS SANDIM, pessoa coletiva n.º 501 356 240, com sede na Rua Senhor dos Aflitos, n.º 58, 4415-887 Sandim, Vila Nova de Gaia, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Sr. António Joaquim Lopes Quelhas, com poderes para o ato, doravante designado por Associação ou segunda outorgante.

Considerando que:

1. Em 28 de dezembro de 2018, entre os Outorgantes, foi celebrado o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo Município à Associação, a qual se destina à realização da obra reabilitação do piso desportivo;
2. A Associação vem expor que as obras de reparação/manutenção realizadas ao abrigo daquele contrato, sofreram alterações que motivaram um aumento da despesa inicialmente prevista;

3. O relatório de monitorização refere que as obras se encontram concluídas e que o relatório e faturas apresentadas pela Segunda Outorgante correspondem às obras efetivamente realizadas.
4. Nos termos da cláusula sétima do contrato assinado entre as partes os seus termos podem ser alterados por acordo.

Acordam as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado em 28 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(OBJETO)

O presente aditamento tem por objeto a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo para obras de reparação, manutenção e melhoria de instalações – 2018/2019 que a Segunda Outorgante se propôs a levar a efeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa celebrado entre as partes, o Município acorda transferir para a Segunda Outorgante uma verba suplementar de 16.000,00 euros (dezasseis mil euros).

CLÁUSULA TERCEIRA

(EFEITOS)

O presente aditamento produz efeitos a partir da publicitação no site institucional do Município e reporta-se à época desportiva de 2018/2019.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 13 de maio de 2019

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara,



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Associação Desportiva
O Presidente da Direção



António Joaquim Lopes Quelhas

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 06 de maio de 2019
- Os encargos relativos ao presente Contrato são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-305, RED n.º 2019/1938

